



ATO TRT5 Nº 0005/2014 * **

Institui Comissão para estudo de viabilidade da implantação do Plano de Autogestão em Saúde no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Grupo Multissetorial instituído pela Portaria TRT5 1107/2010, visando à implantação do Plano de Autogestão em Saúde no âmbito deste Regional, constante do Expediente de nº 09.54.10.07938-35;

CONSIDERANDO a necessidade de estudo sobre a viabilidade da implantação de gestão própria de saúde que tenha compromisso com a qualidade de vida dos beneficiários desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para prosseguir estudo da viabilidade de implantação do Plano de Autogestão em Saúde no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, assim constituída:

I - Excelentíssima Desembargadora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS OLIVA BONESS, na qualidade de Presidente;

II - ~~Excelentíssima Juíza Titular de Vara do Trabalho SORAYA GESTEIRA DE AZEVEDO LIMA MARQUES~~; (*Alterado pelo Ato nº 0501/2014, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 17.10.2014, página 2*)

II - Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA;

III - Excelentíssima Juíza Titular de Vara do Trabalho VIVIANE TANURE MATHEUS, representante da AMATRA5;

IV - Excelentíssimo Juiz Titular de Vara do Trabalho PAULO CÉSAR TEMPORAL SOARES; (*Incluído pelo Ato nº 0051/2014, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 05.02.2014, página 1*)

V - TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS, Diretoria-Geral;

VI - THAIS VIEIRA DE OLIVEIRA, Presidência;

VII - ~~VERA LÚCIA ROCHA, Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicações~~; (*Retirratificado pelo Ato nº 0051/2014, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 05.02.2014, página 1*)

Firmado por assinatura digital em 20/10/2014 11:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 1011410200127057272.

Firmado por assinatura digital em 09/01/2014 17:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114010901107835868.



VII - ROGÉRIO SALUSTIANO COSTA, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

VIII – AUGUSTO MANOEL DE CARVALHO FARIAS, Coordenadoria de Saúde;

IX - ANDRÉ LIBERATO DE MATOS REIS, Seção de Apoio a Planos de Saúde;

X - IARA INÊS CHAIMSON, Secretaria de Organização e Métodos e representante do Comitê de Saúde;

XI - VICTOR EMÍLIO FEITAL SOARES, Coordenadoria de Material e Logística;

XII - CARLOS ALBERTO MARINHO DOS SANTOS, Secretaria de Orçamento e Finanças;

XIII – ANTONIO MARCOS PINTO, representante do SINDJUFE – BA; e

XIV – EDISON EMANUEL PEREIRA DE JESUS, representante da ASA5;

XV - HENRIQUE DA ANUNCIÇÃO VALOIS, representante da Secretaria de Assessoramento Jurídico. *(Incluído pelo Ato nº 0501/2014, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 17.10.2014, página 2)*

Art. 2º A comissão definirá, com base no relatório apresentado pelo Grupo Multissetorial, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a viabilidade da implantação do Plano de Autogestão em Saúde no âmbito deste Tribunal.

Art. 3º Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Presidência do Tribunal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato TRT5 Nº 0379/2012.

Publique-se.

Salvador, 9 de janeiro de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ-e TRT5 em 09.01.2014, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Retirratificado pelo Ato nº 0051/2014, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 05.02.2014, página 1, para incluir o nome do Juiz Titular de Vara PAULO CÉSAR TEMPORAL SOARES e para substituir a servidora VERA LÚCIA ROCHA pelo servidor ROGÉRIO SALUSTIANO COSTA, como representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.*

*** Retirratificado pelo Ato nº 0501/2014, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 17.10.2014, página 2, para substituir o nome da Juíza Titular de Vara do Trabalho SORAYA GESTEIRA DE AZEVEDO LIMA MARQUES pelo Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA e para incluir o nome do servidor HENRIQUE DA ANUNCIÇÃO VALOIS como representante da Secretaria de Assessoramento Jurídico.*

OBS: A RA nº 0039/2014, disponibilizada no DJ-e TRT5 em 29.07.2014, página 1, autorizou a implantação do Plano de Autogestão em Saúde do TRT5, apresentado pela Comissão instituída por este Ato, acatando a conclusão do resultado dos estudos realizados.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 20/10/2014 11:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114102001270572772.

Firmado por assinatura digital em 09/01/2014 17:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114010901107835868.